



PROJETO DE LEI Nº 7.688/2017

Dispõe sobre a criação da SEMANA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART.1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Caruaru, a SEMANA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho.

ART. 2º - Na Semana Municipal da Coleta Seletiva, promoverá, em diálogo com entidades privadas e sociais, medidas para a conscientização acerca da responsabilidade compartilhada da gestão ambiental dos resíduos sólidos, dentre elas:

I – palestras, seminários, debates e outras formas de discussão, especialmente realizadas nos estabelecimentos educacionais do município;

II – campanha publicitária, distribuição de panfletos informativos, sensibilização dos meios de comunicação;

III – elaboração de Cartilha sobre a importância da Coleta Seletiva e formas de implementá-la;

IV – homenagem a cidadãos/as comprometidos com boas práticas de Coleta Seletiva, nos setores público e privado;

V – envolvimento dos/as cidadãos/as catadores de materiais recicláveis e suas cooperativas.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de junho de 2018.



Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Daniel Finizola)